



PROCESSO : TC-003031.989.20-1
MUNICÍPIO : TAPIRATIBA
MATÉRIA EM EXAME : CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO : 2020
INSTRUÇÃO : UR-19/DSF.I
RELATOR : DR. RENATO MARTINS COSTA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Abrigam estes autos as contas anuais da Prefeitura Municipal do Município acima referenciado, relativas ao exercício de 2020.

Ressaltamos, preliminarmente, que esta fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela epidemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

O relatório final decorrente da Fiscalização encontra-se neste evento, arquivo "TC-003031.989.20-5 - Pref. Tapiratiba - Contas 2020" e apontou as falhas relacionadas às fls. 56 a 64.

Foram apurados pela Fiscalização os seguintes índices:

ITENS	
Percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental	26,26%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério	70,89%
Total do FUNDEB aplicado em 2020	95,30%
Total do FUNDEB com a parcela diferida para 2021	100,00%
Percentual aplicado na Saúde	27,59%
Resultado da execução orçamentária – <i>Superavit</i>	3,35%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	SIM
Resultado Financeiro – <i>Superavit</i>	R\$ 4.190.959,63
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais?	SIM
Taxa da despesa de pessoal em dezembro de 2020	48,93%
Efetuados integralmente os recolhimentos ao Regime de Previdência Social	SIM
Atendimento ao Artigo 42 da LRF	SIM
Atendimento ao Artigo 21, II da LRF	SIM

Reportamos ainda que o Responsável pelas contas em apreço tomou conhecimento da inspeção realizada (DOC. 02, fl. 01, neste evento) e foi



cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que elevamos à apreciação de Vossa Excelência.

UR-19, em 22 de novembro de 2021.

Vanderlei Marçola
Diretor Técnico de Divisão